



LEI NÚMERO 3713 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 108/13, Projeto de Lei nº. 139/13, Vereador Adão Pereira)

**Dá a denominação de “Praça João Alegre”, ao
logradouro público localizado no bairro do Centro.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A área verde localizada na confluência da Travessa João Alegre Cantador de Ubatuba e da Rua dos Nazarenos, bairro do Centro, passa a denominar-se “Praça João Alegre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de novembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.